



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 962/83

"Dispõe sobre doação de terreno e prédio
a Banda Estrela de São João".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Santa Luzia autorizado a
doar uma área de terreno com 234m². (duzentos e trinta e quatro metros
quadrados) localizada na Avenida "Raul Teixeira da Costa" bem como o
prédio ali edificado á Banda de Musica "Estrela de São João".

Art. 2º - Destina-se a mencionada área e edificação exclusiva -
mente ao funcionamento da referida corporação musical.

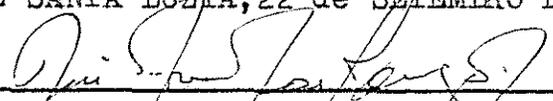
Art. 3º - O previsto no artigo 1º fica condicionado á comprova-
ção do registro dos Estatutos em Cartório da Banda Estrela de São João,
ficando desde então declarada de utilidade pública para todos os efei-
tos de direito.

Art. 4º - Reserva-se ao Município, na presente doação, o direi-
to de utilizar para funcionamento da Escola Infantil "Zelí Figueiredo",
um dos cômodos, durante 05 (cinco) anos.

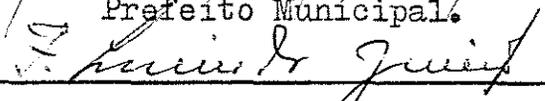
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presen-
te Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como
nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 22 de SETEMBRO DE 1983.



Rui Avelar de Souza
Prefeito Municipal.



Francisco Lucindo Junior
Chefe de Gabinete.